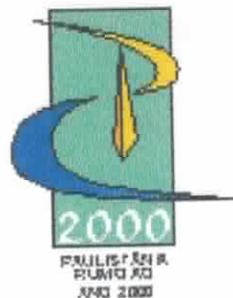




PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA
CGC/MF 01 614 826/0001-03



LEI ORDINÁRIA Nº 077/01,
de 06 de abril de 2001.

NOMEIA A AVENIDA QUE LIGA A CIDADE DE PAULISTÂNIA AO BAIRRO DA FLORESTA, ATÉ O LIMITE DO PERÍMETRO URBANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O acesso que liga a cidade de Paulistânia ao distrito da Floresta, no trecho delimitado como perímetro urbano passa a denominar-se "Avenida Francisco Idalgo", em justa homenagem ao honrado cidadão e benfeitor da comunidade de Paulistânia.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tomará todas as providências legais para cumprimento da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Afixe-se.

P.M. Paulistânia, 06 de abril de 2001.


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Paulistânia - SP
Esta lei ordinária foi registrada sob nº 77 no fl. 31
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.
Paulistânia, aos 06 de Abril de 2001.

MANOEL NASCIMENTO CORREIA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 3.231.891